

A PATRIA

Órgão dos interesses da colônia brasileira no Rio da Prata

Montevideo — Domingo 11 de Maio de 1884

Diário da manhã—Anno VI—Num. 1471

Administração: Rua Florida 89

CONDIÇÕES

Assinatura mensal nesta cidade . . \$ 1.20
PARA FORA
Semestre \$ 8.00
Anno \$ 15.00
Número do dia 0.10
altrasado 0.20

ASSINATURA E SELLO PARA O BRASIL

Semestre (moeda papel) réis . . . 19\$000
Anno 36\$000

Pagamento adiantado

As assignaturas devem sempre concluir no fim de Março, Junho, Setembro e Dezembro, podendo começar em qualquer dia.
A correspondência deve ser dirigida ao Director e integralmente sellada, sem o que não será retirada do correio.

AGENTES

CAMPANHA R EXTERIOR

LOCALIDADES	NOME DOS AGENTES
Algarve	Freitas Valle & Jacques.
Araspey	Antonio Macedonio.
Arroio Malo e Clara (Dep. Taguarembó)	Francisco Formoso.
Arroio Grande (Payá)	Manuel Pereira Brasil.
Arerungua (Salto)	Fernando Riel.
Ariguan	Ismael Velasquez.
Bará	João Pelel.
Caraguatá (Tagub.)	João Romero.
Cañhada Brava (Cerro Largo)	Marques & Machado.
Cerro Largo	Carlos R. de Oliveira.
Chuy (Rocha)	Leão Ventura.
Cineros (Florida)	João Maria Lopes.
Concordia	João Pedro da Rocha.
Corcovos (Durazno)	Souza, Iriarte & C.
Corrales (Taguarembó)	Ismael Soares da Silva.
Cuareá (Salto)	Alfredo J. Oliveira.
Cuchilla Negra (Salto)	João Jacintho Oliveira.
D. Esteban (Payсандо)	Anibal José de Souza.
Dr. Bentes (Cerro Largo)	Luiz Mayer.
Fralte Muerto (Cerro Largo)	João F. Varela & C.
Gualleguaychú (R. A.)	A. Araújo Silva.
Jaguarão	Marcelino, Leitão & Ca.
Jacuy (Salto)	Salvador Jardim.
Liaboa	Dr. Silva Gama. — Lar. Dr. de S. Sebastião da Piedra n. 51.
Maldonado	Silveira da C. Pereira.
Marmará (Minas)	M. Montão Junior.
Monte Caceres	João dos Santos Pereira.
Palma Sola (Salto)	David C. de Barros.
Paris	A. Lorente.
Payсандо	Sociedade Mutua de Publicações—Avenida Santa Anna 51, bis.
Passo do Ramirez	Mariano Comas.
Pernambuco	Zeferino Ribas da Luz.
Polanco de Rio Negro	Bellarmine Carneiro.
Porto Alegre	Balthazar Romero.
Puntas de Olimar	J. de Vasconcelos Ferreira.
Puntas del Pescado	Domingo Callaba.
Quaraim	João Callaba.
Quogway	João Eduardo Pacheco de Andrade.
Rio de Janeiro	Laurindo J. da Silva.
Rosario de Santa Fé	João Pedro de Alcantara—Rua da Can-de-laria 22.
Rio Grande	Felipe Mamede de Al-meida.
Rivera	Faustino Armando.
Rosario Oriental	João Luiz Vares.
Rocha	Manoel Silva.
Salto	Manoel J. Quadros.
Salto Victoria	Guimaraens & Eche-verry.
Santa Anna Livramento	Antonio Maximo.
S. Vicente do Casti-lhos	Domingo E. de Amaral.
S. Borja	J. Luiz Vares.
S. Eugenio	Pedro Amonte.
S. Paulo	Magalhães & Gonçalves.
S. Thomaz (R. A.)	João Machado.
S. Fructuoso	Oscar A. de Oliveira.
Tapado (Salto)	Medio Alves Damasceno.
Taguarembó	João Oliva (hijo).
Tres Arvores (Payá)	João Joaquim de Souza.
Trinta e Tres	Simão Soares.
Trinta e Tres	Raphael Franca.
Tupamba (C. Largo)	Salvador Oliveira.
Uruguayana	Eufemio Huenfama.
	Ildefonso Lima.
	Masaro & Canelo.
	Paulino & Freitas.

EPHEMERIDES

DOMINGO 11 DE MAIO
1745, batalha de Fontenoy, ganha pelos franceses aos ingleses.

BRASIL

1817, contra-revolução feita no Ceará contra os republicanos do Crato, e prisão dos principais chefes.—1814, toma assento no senado, como representante do Rio Grande do Sul, o duque de Caxias.

SEGUNDA-FEIRA 12 DE ABRIL

1778, morte de Pitt, conde de Chatham.—1809, entrada do exercito francez em Viena.—1871, morte de Aubert, autor da « Meda de Portici » e do « Dominó Negro ».

BRASIL

1763, o governador hespanhol D. Pedro Ceballos entra sem resistencia na villa do Rio Grande do Sul, abandonada desde o dia anterior.—1837, fallece na cidade do Rio de Janeiro o patriota Evaristo Ferreira de Veiga.—1879, inauguração da linha telegraphica de S. Francisco do Paula a Campos, na provincia do Rio de Janeiro, com 52,300 metros de extensão.

A PATRIA

MONTVIDEO, 11 DE MAIO DE 1884

Justiça

Não é a primeira vez, nem será a ultima, que nos occupamos do importante assumpto de nossa scriptura. São tantos e tão valiosos os interesses que se prendem á administração da justiça; (ao mal parados vivem alguns d'elles em virtude das deficiencias ou defeitos da legislação, que não vemos outro caminho, senão o de uma reforma judicial

para obviar os males que se estão fazendo sentir.

Sabido é que todas as leis são boas quando observadas por homens de circunspecta e recta consciencia; contingencia humana, porém, das paixões, dos odios, dos vícios é que prejudica a sua pureza, e por isso vem a necessidade de legislar não somente de accordo com os eternos principios da justiça e do direito, senão também com as circunstancias, com o caracter e as tendencias locais, emfim com a natureza individual do meio em que as mesmas leis tem de vigorar.

A administração da justiça não existe somente para garantir direitos e liberdades; sua missão estende-se ao equilibrio moral da sociedade, a fortalecer nos espiritos a convicção do direito natural ou adquirido, a formar o caracter individual, a imprimir á consciencia do cidadão o temperamento vigoroso da rectidão. O magistrado, o juiz, quando distribue justiça dando um exemplo de obediencia á lei scripta, põe nas sentenças uma porção de seu caracter moral, d'essa independencia civica, em cujo exercicio o homem se exalta e se eleva á altura da dignidade da sua essencia.

Mas nem todos os juizes possuem condições de caracter para distribuir justiça com igualdade e rectidão, isto é, de accordo com o direito de cada individuo. A uns o olho, a outros a ambição, a muitos a incapacidade ou o interesse inconsciente impelle-os a deploraveis desregramentos, que ferem de face esse direito e insultam as inspirações da consciencia, flagrantemente violadas; de sorte que as garantias consagradas nos codigos convertem-se em outras tantas utopias para os cidadãos.

O legislador preveniu em parte este inconveniente assignalando as responsabilidades do magistrado, tratando a esphera em que elle deve exercer a sua autoridade e attribuições, estabelecendo a sanção penal dos delictos que elle possa commetter; porém ha casos em que o magistrado delinquente illude as responsabilidades sophismando as leis pelas quaes se guiou, e o faz com tanta facilidade quanto lho permittem a má disposição das leis, suas redundancias, suas incoherencias, seus defeitos, emfim.

Por essa immensa porta, que dá entrada ao escandalo e as grandes iniquidades, sahe o juiz venal ou ignorante em ar de triumpho deixando após si corpúsculos de direitos de outros, com gravissimo prejuizo da moral e da justiça, que são os dois mais vigorosos alicerces do edificio social.

Isto quer dizer que não cumpre somente legislar com os principios, senão também com as contingencias da natureza humana ou propriamente individual, porque as leis são para os homens e os homens estão sujeitos ás paixões e aos erros.

Devemos pagar um justo tributo de respeito homenagem á magistratura nacional em que abundam caracteres conspícuos, varões de temperamento, que honram a respectiva toga; porém o caso de que, si muitos magistrados ha que sabem manter-se na altura de suas responsabilidades, outros, felizmente em diminuto numero, não estão em identicas circunstancias.

Quem são estes? Eis o que é impossível precisar. Ouviemos se queixas, articulamos protestos, formulamos misteriosas denuncias, que não podem assumir o caracter extensivo e franco das causas viáveis por carencia de elementos de prova, sem com tudo se poder averiguar de que rumos chegamos a que destino se dirigem. O que se sabe e sente é que ha necessidade de uma dupla reforma: a pessoal da magistratura subalterna e nas leis que regulam suas attribuições e responsabilidades.

Vemos com satisfação que se trata da mudança de juizes; dizemos satisfação porque isto é um passo enalado no terreno da reforma. Certas circumscripções judiciais estão, segundo nos consta, manifestamente divorciadas com os delegados do poder judicial e desejam ver os substitutos por outros. Verdade é que n'umas imperam sentimentos injustos excitados pelo interesse prejudicial de influencias locais, n'outras trabalha o espirito da intriga e da antipathia, sempre disposto a ver negro o que é branco; mas entre aquellas e estas algumas haverá que têm justas razões para desejar a substituição dos magistrados, que dirigem n'ellas os destinos da justiça.

E' forçoso reconhecer que muitas vezes os juizes não são refractarios ás leis imperiosas do dever; é o dever que se torna difficil e por demais espinhoso em face das circunstancias. N'elles ha apenas de condemnavel a fraqueza e a timidez, que os impedem de affrontar os brancos e as difficuldades supervenientes, de sobrepor-se ás preoccupações do meio em que se exercem, de vencer emfim os obstáculos com a lei na mão. E' a questão, a grande questão da insufficiencia de animo, da debilidade de caracter, em uma palavra: da incapacidade moral ante a lei e a lei.

Outras vezes é a manifesta inercia do magistrado—circunstancia que o colloca sob o dominio e influencia do primeiro advogado astuto que se propõe manejar o instrumento de seus interesses. O facto da permanencia na jurisdicção estabelece então entre ambos relações estreitas de dependencia, resultando ser o advogado o verdadeiro administrador da justiça.

A mudança é, pois, um alvitre prudente, tanto para libertar o magistrado limitado das peias que lhe tolhem os movimentos na circumscripção em que encontra obstáculos, como para substituir o magistrado inepto e influencia do accessor

que o domina. Verdade é que este está sempre sujeito á preponderancia de qualquer rubrica de aldeia, mas de mudança em mudança é possível que elle chegue a um lugar onde possa encontrar rubricas mais ineptas que elle e ahí salvar-se ha então a independencia do juiz, mas ficarão prejudicados os interesses da justiça.

Por tres motivos advogamos, não só pela reforma judicial, como também pela reforma do pessoal da magistratura subalterna.

A administração da justiça é um dos grandes elementos da vida social, porque de sua boa marcha dependem interesses de grande valor moral e material, sem contar com as garantias de ordem e de liberdade que é chamada a presidir.

ACTUALIDADE

Informe de la oficina renovadora de boletos de marcas y señales; sobre una publicación del periódico «La Frontera» denunciando abusos de los encargados de distribuirlos.

Dirección del «Diario Oficial».
Montevideo, Marzo 27 de 1884.
Excmo. Sr. Ministro de Gobierno, Dr. D. Carlos de Castro.

La «Frontera» de San Fructuoso de 22 del corriente, que acompaño, contiene un artículo titulado «Los boletos de marcas y señales» en que se denuncia nuevamente abusos de los encargados de distribuirlos.

Dios guarde a V. E. muchos años.
A. De-Maria.

«LOS BOLETOS DE MARCAS Y SEÑALES»
«Antes de ahora y en la Sección Gaceta, nos hemos ocupado de la distribución de los boletos definitivos de marcas y señales, con motivo de que los comisionados en campaña cobraron un peso y cincuenta centésimos por cada boleto».

«Hoy volvemos a ocuparnos de este asunto, esperando que se tome alguna medida al respecto, de manera que el vecindario no se perjudique».

«Tenemos conocimiento que los comisionados encargados de distribuir los boletos por secciones, están molestando a los vecinos, de un modo, que no deja de llamarnos la atención».

«Siendo estos señores comisionados, en situación en las casas de comercio en campaña y mandar citar a los vecinos de cuatro a seis leguas a la redonda, para que concurran a recoger los boletos definitivos de marcas y señales, cobrándoles veinte y cinco reales y tres pesos por «letras de sus casas», lo que es verdaderamente intolerable y ha dado lugar a que se levante una grilla general entre el vecindario».

«Mientras el vecino se costea cuatro o cinco leguas para ir a recoger sus boletos, el comisionado está disfrutando el dulce «larniente» de los tres pesos que recibe por cada boleto que debía llevar a las casas de sus dueños».

«Quien les ha dicho a los comisionados que pueden molestar a los vecinos y cobrarles despues como si los boletos los llevaran a sus casas?»

«Nada más justo que el comisionado exija del vecino una pequeña retribución por el servicio que le hace llevándole los boletos de marcas a sus casas, —pero que aún lo haga caminar 1 no de ninguna manera».

«Por otra parte, se nos ha informado que algunas personas que han bajado a la villa a levantar sus boletos de la agencia, se han encontrado con que ellos están en poder de los comisionados».

«Esto, como se comprenderá, perjudica notablemente y es necesario que se le ponga remedio».

«No es justo que un vecino se costee en busca de sus boletos y se le saque con que los tiene el comisionado, y que a mas del viaje que se ha hecho, tenga despues que abonar tres pesos al comisionado por llevarlos a su casa, cuando lo que lleva, si es que no lo hace caminar medio docena de leguas».

«Por otra parte, si esos boletos iban a ser distribuidos en campaña por comisionados especiales, no debía haberse publicado avisos para que bajaran a recogerlos en la agencia».

«Volviendo a repetir, es necesario que se tome alguna medida al respecto, pero si a pesar de lo dicho, se continúa observando el mismo procedimiento, volveremos a ocuparnos del asunto con el mayor empeño, pues vemos que los boletos definitivos de marcas van siendo muy caros».

Ministerio de Gobierno.

Montevideo, Marzo 29 de 1884.
Vista al Sr. D. Pedro Carve (hijo), para su notificación, pase a la Escribanía de Gobierno.

ZORRILLA.

El cinco de Abril de mil ochocientos ochenta y cuatro, notifiqué a D. Pedro Carve; doy fé.

Muñoz y Carce.

Excmo Señor:

Notificado de la disposición de V. E. para que informe en la denuncia sobre abusos cometidos en la distribución de boletos definitivos de marcas, aparecida en el periódico de San Fructuoso «La Frontera», he de decir a V. E. respectuosamente: Que los hechos denunciados por el periódico de la referencia, carecen absolutamente de fundamento y de justicia en razón de que los agentes de campaña no pueden en manera alguna presentarse a los propietarios de bo-

tos, exigiéndoles o imponiéndoles un precio por su boleto mayor del que está señalado por la Ley.

Podrán buenamente pedirles una remuneración cualquiera por llevarles sus boletos a su propio domicilio o de alguna distancia de él, mas corta que la que los separa de la Agencia Central; podrán hasta negarse a entregárselos si no les remunera en su trabajo, o sea otro que despachar los boletos en la Agencia Central según lo determina el contrato; pero hacer imposición defraudando los intereses del propietario, repito Sr. Ministro, que no lo creo en manera alguna.

O el periódico «La Frontera» ha sido mal informado, o ha partido ligeramente al hacer esa denuncia.

El propietario está en libertad, Sr. Ministro, de bajar a la Oficina Central a recoger su boleto, mediante el pago de un peso y setenta y cinco centésimos, conforme a la Ley, o de recibirlo en su casa o irlo a buscar a los parajes donde se sitúan los agentes, mediante el pago de una comisión que acuerde con el agente; puede hacer lo que mejor le plazca, como siempre que la plaza puede despachar con cajas destempladas al agente ambulante; basta para esto con que no se encuentre dispuesto al pago de comisión.

El contralista que suscribe, á efecto de evitar cualquier abuso de explotación que quiera hacerlos el propietario, mandó imprimir diez mil avisos con el que acompañó y ordenó su colocación en los parajes mas públicos de cada departamento de la campaña, como su transcripción en los periódicos locales.

El hacendado sabe, pues, Sr. Ministro, lo que está obligado a pagar por su boleto, de suerte, que en ningún caso puede llamarse explotado.

En cuanto a que algunos propietarios se hayan apersonado a la Agencia Central encontrándose sin su boleto, por tenerlo el agente ambulante, esto si creyó que pueda suceder; pero no que pueda ser objeto de una nueva explotación.

Cuando, sucede casualmente que el boleto no se halla en la Agencia Central al tiempo de irlo a recoger, su propietario, éste deja su nombre y su domicilio anotado, y el agente central hace entonces que el agente ambulante, se lo lleve a su domicilio sin la obligación para aquel, de remunerarlo. También aquí, como verá V. E., viene al suelo por la carencia de cíenitos, el castillo levantado por el periódico «La Frontera».

Es cuanto tengo que informar a V. E. a quien Dios guarde muchos años.

Montevideo, Abril 7 de 1884.

Pedro E. Carce.

Oficina renovadora de boletos de marcas y señales.

Esta oficina hace saber a los hacendados del Departamento y a todos los propietarios de marcas en general, que ha recibido de la Central el total de los boletos definitivos; y que siendo un mandato expr. so de la Ley, la renovación de los provisorios expedidos por la referida Oficina Central; los propietarios están en la obligación imprescindible de proceder, de conformidad con la Ley, al canje respectivo de sus boletos.

A los efectos indicados, los interesados deberán presentarse a la brevedad posible con sus boletos provisorios que entregarán para recibir en cambio el definitivo, mediante el pago de un peso y setenta y cinco centésimos.

El Agente.

Ministerio de Gobierno.

Montevideo, Mayo 5 de 1884.

Publíquese.

CASTRO.

ECHOS DO BRASIL

Inconflar

Muito comuns são hoje as gravuras achadas no valle do Amazonas e conhecidas pela denominação generica do Itacatiara. Não poucas descobrimos os professores Harit e Derby, ao empregarem-se ali em trabalhos da commissão geologica e recentemente colheu algumas o Sr. Rumbalpergo ao visitar aquella valle em excursão planejada pelo muséo nacional. Por sua vez o Sr. engenheiro G. Morais, ex-chefe da commissão de estudos da ferro-via do Madeira e Mamoré, fez desenhos e photographias multas gravuras de este genero que, do mesmo modo que as anteriormente descobertas, são mui toscas, parecendo indicar estado mui atrasado do instincto artistico entre os povos que as produziram.

Pertencem a este grupo as que achou nos rochedos do Moura (Rio Negro) o Sr. 19tenente da armada Laurindo Victor Paulino Junior, e das quaes nos remettem uma copia; outras temos visto, quaes as da collecção Morais, mui menos imperfeitas, e não ha muito o Sr. Dr. Domingos Penna descobriu uma, que leva primazia a todas as conhecidas. Nesta materia, porém, não é a perfeição que imperleção que da valor ao objecto; tem igual importancia tudo o que pôde guiar-nos a penetrar os mysterios da prehistoria, e é sempre para merecer applausos a curiosidade intelligente que não desperdicia occasião de augmentar o cabedal com que, pouco a pouco, vai a sciencia reconstruindo aquelle passado.

Taes gravuras consistem em figuras mui grosseiras de animaes e em circulos concentricos, grezes, linhas sinuosas, etc. As tentativas de representação de figura humana não alcançaram senão deploravel effeito. Não raro deparamos caracteres do nosso alfabeto, bem definidos e accusados, mas que certamente

Ministerio de Gobierno.

Montevideo, Mayo 5 de 1884.

Publíquese.

CASTRO.

LITTERATURA

Pendant...

D' aqui uns annos mais o que é que esperas? Ha de incendiar-se o céu de estrelas de ouro, Pelas curvas azues as primaveraes Espalharão o seu cabello louro.

Ai covas se abriro, como crateras; Ninhos e bergos se encherão de choro, E a noite, irão nas azas das chiméras Os sorrisos e as lagrimas em coro.

Os dias, desfolhando as igneas rosas, Bem como um bando d'aguas luminosas Varrerão a amplidão dos céos risinhos...

Deus, impassivel, somnolento, calmo, Verá surgir a treva, palmo a palmo, Sobre a nossa existencia e os nossos sonhos.

A SUA VOZ

Sae-lhe a voz entre vagos sonorosos, Como cabeças de anjos sorridentes Por entre um basto turbilhão de rosas, Movendo as largas azas transparentes.

N'ella se espelham cousas luminosas; Passam n'ella constellações effluentes, Illuminuras de missaes, por crentes Feitas em claustrio em noites deliriosas;

Cherubins de joelhos, formosuras Medievae e attitudes recolhidas, Frezes das velhas cathedraes escuras,

Christos n'uma aquarella esmaecida, Vias lacteas, luar das noites puras, Passam boiando em sua voz queridol

A MÃO E A CONSCIENCIA

«...Porque emfim tu lha disseste «Que a curva de sua mão «E' como a curva celeste «Onde ha raio e o trovão.

E o sol do dia, e da noite «Os bellos astros gentis «Ha quem a tanto se afielle «Isto a gente nunca diz

E' por isso que ella agora «E' luz de ligre e de leão, «Diz-lhe, que tem uma ancora «E isto a gente nunca diz

E' por isso que ella agora «E' luz de ligre e de leão, «Diz-lhe, que tem uma ancora «E isto a gente nunca diz

E' por isso que ella agora «E' luz de ligre e de leão, «Diz-lhe, que tem uma ancora «E isto a gente nunca diz

E' por isso que ella agora «E' luz de ligre e de leão, «Diz-lhe, que tem uma ancora «E isto a gente nunca diz

são producto do acaso no traçado do llinhas caprichosas. O tempo deve ter corrido as pedras e apagado os vestigios das multas linhas que talvez sahiram das mãos do artista com forma diversa da que hoje vemos.

A obra da liberdade

O Sr. major Firmino Pires Ferreira, para solemnizar o anniversario natalicio do S. A. o Sr. Conde d'Eu, libertou, sem nenhuma condição, os escravos Philomena, Maria, Victor, Francellina, Benedicta, Honoria, Joaquim, Marcellino e Hilária, tendo os cinco primeiros monca de 20 e os outros menos de 40 annos de idade. Além disso dispensou os serviços de uma ingenua, filha de Philomena, Com estes sob a quinze o numero de escravos pelo mesmo senhor libertados vem onur.

O Sr. Fernando Pinheiro da Silva Moraes concedeu plena liberdade, sem condição alguma, á sua escrava Leandira, de 38 annos de idade, e a seu filho Luiz, de 15.

Foram manumittidos pelo fundo do emancipação:

Na provincia do Rio de Janeiro, municipio de Valença, 39 escravos mediante a indemnisação de 30:010\$143, inclusive peculios na importancia de 200\$900;

Na provincia da Bahia, municipio de Lençoes, quatro escravos mediante a indemnisação de 3:500\$, inclusive peculios na importancia de 161\$000;

Na provincia de S. Paulo, municipio de Tietê, oito escravos mediante a indemnisação de 3:000\$, inclusive peculios na importancia de 183\$500;

Na provincia do Maranhão, municipio de S. Vicente Ferrer, 5 escravos mediante a indemnisação de 2:750\$, inclusive o peculio de 20\$000;

Na provincia de Pernambuco, municipio de Cimbres, 10 escravos por 3:348\$, e municipio de Bom Conselho, 3 escravos por 1:450\$, inclusive peculios na importancia de 200\$000;

Na provincia da Bahia, municipio de Orobó, 9 escravos por 3:525\$, inclusive peculio na importancia de 200\$, e municipio do Tucano, 3 por 1:740\$, inclusive peculios na importancia de 700\$000.

O Sr. João José da Silva concedeu liberdade aos dous unicos escravos que possuia, do nome Jeremias e Luiza.

O Sr. Thozoz José de Queimão e tenente Sigismundo Carlos d'Arco também alforriaram gratuitamente, aquello o seu escravo Cosme, e este o seu escravo Mathheus.

O Sr. commendador Manoel Pinto Torres Neves deu hontem carta de liberdade aos seus escravos Lourenço, Domingos, Candida e Giro sem onus algum.

O Dr. Antonio Martins Pinheiro, para comemorar o anniversario natalicio do S. A. o Sr. conde d'Eu, em 28 do passado, libertou sem onus algum os tres unicos escravos que possuia.

Para solemnizar o seu anniversario natalicio, a 20 do corrente, deu o Dr. Pires Ferreira cartas de liberdade, sem nenhum onus, aos seus ultimos escravos, Amaro, Romão e Maximino.

A Sra. D. Carolina Maria Saldo de Carvalho no dia 22, liberdade, sem nenhum onus, á sua escrava Miquelina, de 24 annos de idade.

EXTERIOR

Rovista politica do Extrangeiro

Em França. O conflicto com a China

Poucas noticias de interesse nos communicou o telegrapho acerca da questão franco-chinez. O temporal que tem reinado em todo o sul da Europa, difficulta as communicações, e a propria imprensa estrangeira pouco ou nada escreve a respeito d'aquelle importantissimo assumpto.

Os periodicos de Paris, mais ou menos inspirados pelo gabinete Ferry, negam que a França intente apoderar-se de quaesquer povoações chinezas na fronteira do Tonkin. O Paris e outras folhas dizem, nuctoradamente, que o governo francez, uma vez senhor da praça de Hong-Kong, contra a qual já se iniciou a expedição, terá como concluida a campanha e como terminadas as operações.

Recordando que uma cousa parecida se affirmou antes da tomada do Dado-Ninh a respeito d'esta praça, não é possível confiar em absoluto no que hoje escrevem os periodicos officiaes francezes, embora nós, pela nossa parte, acreditemos que a França não esteja disposta a continuar uma campanha de conquistas desnecessarias e dispendiosas.

A questão do Madagascar
Acenua-se o conflicto latente entre a França e Madagascar. Jules Ferry deu as seguintes instrucções ao commandante naval das forças navaes de Africa e Asia.

Occupação defensiva da bahia de Diego Soares, occupação d'um ponto strategico na bahia de Passandavani e de uma posição proxima á mesma bahia.

Falando ha dias na camera dos deputados, declarou o presidente do conselho e ministro dos Estrangeiros, que o fim da França em Madagascar é puramente civilisador; não busca a conquista mas trata de assegurar a protecção de povoações de adocados e aos seus nacionaes.

No dia 27 do mez findo foi approvado, por 450 votos contra 32, a ordem de

«Com o mar, e o vento, e a procella, «Com tudo emfim, sim senhor.... «Só não podia a mão d'ella «Com'o peso do teu amor»

—A consciencia fallava, «Eu—olhos fitos no chão— «Eu... só clamava... clamava «Em como bejar-lho a mão!

Luiz D

CAMPOS
Para vender, comprar y arrendar. Diríjase